

Considerando a convocação realizada por meio do Edital de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2018, Seção 3, página 138;

Considerando o cumprimento das exigências para nomeação da candidata Sofia Duarte Fialho, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 e convocada pelo Edital de 19 de abril de 2018: resolve:

Público nº 001/2016 e convocada pelo Edital de 19 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Nomear Sofia Duarte Fialho, portadora da cédula de identidade MG-15.914.418 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 098.715.596-23, para o cargo de Agente Administrativa, cuja posse ocorrerá no dia 14 de maio de 2018, às 11:30 horas, na sede do CREFITO-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ANDERSON LUÍS COELHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE ABRIL DE 2018

- O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ - CREMEC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Resolução CFM nº 2.161/2017; Considerando a deliberação da Plenária do CREMEC do dia 23 de abril de 2018, resolve:
- 1) Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral que dirigirá o processo eleitoral deste Conselho no ano de 2018: João Adolfo de Carvalho Nogueira - CREMEC 1269 - PRESIDENTE, Delano Gurgel Silveira - CREMEC 7199- SECRETÁRIO e Edilson Lucas de Moraes - CREMEC 1229 - SECRETÁRIO
- 2) Estabelecer o pagamento de uma verba de representação para cada um dos membros por dia de trabalho prestado em decorrência de reuniões. Em relação ao dia das eleições será pago o valor de uma verba de representação para cada um dos membros por turno de trabalho, haja vista maior complexidade e demanda. Tudo conforme Resolução CREMEC no 49/2017
- 3) Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de abril de 2018

IVAN DE ARAÚJO MOURA FÉ

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA N° 10, DE 3 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e

regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina que o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer

determinadas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar o Contador Clebber de Oliveira Gonçalves,
CRC-PB 007096/O-1, Assessor Contábil desta Autarquia, para o
exercício da função de Autoridade de Monitoramento do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba referente à Lei de Acesso à Informação.

Art. 2. A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei; II- monitorar a implementação do disposto na Lei e

apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III- recomendar as medidas indispensáveis à implementação

e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e

orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, usando de sua competência e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário, considerando o Edital nº 01/2017, a Lei nº 12.990/2014 e a Orientação Normativa nº 3 da

Olizotti, a Lei li 12.990/2014 e a Olieliação Notiniativa li 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, de 1º de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Constituir as Comissões de Verificação de Autodeclaração para constatar e aferir a veracidade da informação prestada por candidatos que se declararam pretos ou pardos, para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro

de pessoal do CRO-PB.

Art. 2°. Para a cidade de João Pessoa, a Comissão de Verificação de Autodeclaração será composta pelo Conselheiro Marcos Antonio Florencio dos Santos, como Presidente, e pelas

funcionárias Anésia Maria de Queiroz e Jéssica Dias de Arruda, como membros.

Art.3º. Para a cidade de Campina Grande, a Comissão de Verificação de Autodeclaração será composta pela Conselheira Tatianna Miranda Cabral Ferreira, como Presidente, pela Delegada Selda de Figueiredo Andrade e pelo Gerente Administrativo Antônio Pires Figueiredo, como membros.

Art. 4°. O procedimento será realizado no dia 22 de maio de 2018, a partir das 13:00 horas, na Sede do CRO-PB (Av. João Machado, 894, Centro, CEP.: 58013-520, João Pessoa) e na Delegacia Regional de Campina Grande (R. Nazinha Góes de Albuquerque, 61, Catolé, CEP.: 58410-485, Campina Grande), conforme Edital de Convocação a ser veiculado na Imprensa

> LEONARDO MARCONI CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE OUÍMICA DA 12^a REGIÃO

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE ABRIL DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Química da XII Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor MARIA MARCIA
TEIXEIRA COSTA - Assistente administrativo do CRQ-XII - a partir de 08/04/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

WILSON BOTTER JÚNIOR

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTIĆA

> DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1/GAP-DF/2018 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar pública a suspensão das Pensionistas de civil, abaixo relacionadas, por motivo de não recadastramento anual, nos meses de Novembro/2017 e Janeiro/2018.

A suspensão do pagamento do provento será efetivada, respectivamente, na folha de pagamento do mês de Maio/2018. Referentes à Novembro/2017:

Nome: Izabel Ferreira de Oliveira

Matrícula: 05954321 Situação: Pensionista

Nome: Francisca Maria de Souza

Matrícula: 03303136 Situação: Pensionista Nome: Elezenita Santos Matrícula: 03152430 Situação: Pensionista Referentes à Janeiro/2018: Nome: Antonia Alves da Silva

Matrícula: 06165150

Situação: Pensionista O restabelecimento do pagamento da aposentadoria fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos em que está vinculado - DAIP-60, situada no SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasilia/DF, portando a documentação estabelecida nos artigos 5° e 6° da Orientação Normativa SEGEP n° 1, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de janeiro de

Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone nº 61 3364-8269 ou por correio eletrônico (email) aseso.gapdf@fab.mil.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seia realizada a visita.

Cel Int JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO

COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO LESTE 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Nº Processo: 64301.002330/2018-65

O COMANDO DA 4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA), UG 160111, notifica a empresa RAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 19.921.168/0001-24, que se encontra em domicilio incerto, para se manifestar nos autos da sindicância, publicada através da Portaria nº 005-Sind/SALC, EB 64301.002330/2018-65, de 13 de março de 2018, para se manifestar sobre o descumprimento de obrigação contratual. A referida empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para querendo, apresentar suas RAZÕES DE DEFESA ESCRITAS, no Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha), situado na Rua Mariano Procópio, nº 970, Mariano Procópio - Juiz de Fora -MG, CEP 36.035-780, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório, conforme prevê o Art. 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93, alertando ainda, que poderão ser tomadas as medidas para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002, caso não ocorra a manifestação por parte da empresa

Cel. João Carlos Adams II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE 9 DE MAIO DE 2018

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 1, de 2 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 08, de 07 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de Janeiro/2018, que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2017, conforme estabelecido no artigo 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de Abril/2018.

Matrícula	Nome	CPF	Aposentado/ Beneficiário de Pensão
0326452	ANNA AMELIA LAMARAO DO AMARAL	118.***.**-15	Aposentado
0325409	CELIA LUCIA DOS REIS LIMA	028.***.***-20	Aposentado
0235795	MIRIAN AZEVEDO DO NASCIMENTO	088.***.***-15	Aposentado
1191339	ADELINA SARDO MARTINS LEAO	353.***.**-44	Beneficiário de Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, localizada na Universidade Federal do Pará, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Prédio da Reitoria, 1º andar, PROGEP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP/MP nº 1/2017.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, o Procurador deverá efetuar a entrega da documentação referida nos incisos II e III do §1º do art. 6º, da ON SEGEP/MP nº 01/2017, na Unidade de Recursos Humanos do órgão de vinculação do beneficiário. Posteriormente, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, para comprovação de vida do titular do beneficio, observado o disposto no item 3.1 do presente edital.

RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA